

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias





# PLANO DE ENSINO

# l. **IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	Melhoramento de Plantas								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	046		Período/Série:		6º		Turma:	G	
	Car	ga Horária	a:				Natureza:		
Teórica:	45	Prática:	30	Total:	75	Obrigatóri(ax ) Opt		Optativa: ( )	
Professor(A):	Larissa B	arbosa de	Sousa			Ano/Semestre:		2024/1	
Observações:	c) Discipli d) Ao se estabelec e) O(a)s d ndia (http	Iternativo na ofertac e matricu idas nesse iscentes c ://www0.u o que diz r apítulo III o s das aula ca: segun	do docen da conforn llar na de e plano de devem cor lfu.br/doci espeito a do regime s: da-feira, 8	te: larissa ne Resoluci isciplina, ensino e nferir o Re umentos/li fraudes or disciplina	bsousa@h  Gão CONSU  o(a) disc  nas resolu  gimento G  egislacao/l  u comporta  r.	chotmail.com  SUN No 87, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.  Scente declara-se ciente das normas uções supracitadas.  Geral da Universidade Federal de Uberlâ /Regimento_Geral_da_UFU.pdf), especia tamento fraudulento observados no Art.			

### 2. **EMENTA**

Importância e objetivos do melhoramento. Sistemas reprodutivos das espécies cultivadas. Métodos de melhoramento genético das plantas autógamas, alógamas e de propagação assexuada com vistas ao aumento da produtividade e/ou da qualidade, resistência a doenças e pragas. Biotecnologia no melhoramento de plantas.

# 3. **JUSTIFICATIVA**

Preparar o aluno para a vida profissional com ampla formação técnica associada à visão do trabalho do melhorista durante o processo de desenvolvimento de uma nova cultivar.

# 4. **OBJETIVO**

# **Objetivo Geral:**

Fornecer conhecimentos básicos sobre os princípios básicos do Melhoramento Genético de Plantas.

# **Objetivos Específicos:**

Destacar as implicações do melhoramento de plantas na agricultura com especial ênfase na genética vegetal aplicada às várias metodologias de melhoramento.; Apresentar os principais métodos de Melhoramento utilizados pelas empresas obtentoras de cultivares.; Capacitar o estudante para planejar e executar na prática, programas específicos de melhoramento das espécies cultivadas de maior expressão econômica.

## PROGRAMA

# Semana 1: 05/08/24

Apresentação do plano de curso.

Formação dos grupos dos trabalhos práticos. Cada grupo escolhe sua cultura.

Introdução ao Melhoramento de Plantas: importância e objetivos do melhoramento genético de plantas.

Atividade: Contando minha história: Cada aluno compartilhará uma experiência pessoal relacionada a plantas (pode ser uma história sobre cultivo, uma visita a uma fazenda, uma planta que tem em casa, etc.).

#### Semana 2: 12/08/24

Evolução e domesticação de espécies cultivadas: principais mecanismos evolutivos das espécies cultivadas (mutação, poliploidia, hibridação interespecífica e principais características envolvidas na domesticação).

Atividade: Pesquisa em Grupos sobre a Evolução e Domesticação de uma Planta Específica.

#### Semana 3: 19/08/24

Recursos genéticos: variabilidade genética disponível, centros de origem e diversidade e preservação de germoplasma.

Atividade: Apresentação sobre Centros de Origem e Diversidade de Plantas Cultivadas

#### Semana 4: 26/08/24

Sistemas reprodutivos das plantas e sua relação com o melhoramento: plantas autógamas e alógamas, sistema de controle de polinização e implicações para o melhoramento.

Atividade: Coleta e Análise de Amostras de Pólen

Levar lupa

### Semana 5: 02/09/24

#### Primeira prova.

### Semana 6: 09/09/24

Planejamento de um programa de melhoramento de plantas.

Seleção de genitores: genitores potenciais, tipos de cruzamentos, métodos de seleção de genitores e capacidade de combinatória.

Cultivares: definição e tipos de cultivares.

Atividade: Estudo de Caso sobre Planejamento de um Programa de Melhoramento

### Semana 7: 16/09/24

Métodos de melhoramento de plantas autógamas: Seleção de linhas puras; Seleção massal; Seleção genealógica; Método genealógico ou "pedigree"; Método da população ou "bulk"; Método descente de uma única semente e derivações; Teste de geração precoce.

Atividade: Simulação de um Método de Seleção Genealógica

Levar papel e canetinhas coloridas.

#### Semana 8: 23/09/24

Método dos retrocruzamentos: Teoria dos retrocruzamentos; Cálculos do número mínimo de retrocruzamento.

Atividade: Planejamento de Retrocruzamentos

### Semana 9: 30/09/24

Visita a um programa de melhoramento de plantas.

Atividade: Relatório de Visita

Semana 10: 07/10/24

Segunda prova.

Semana 11: 14/10/24

Experimentação no melhoramento genético de plantas.

Atividade: Apresentação parcial do experimento do grupo.

Semana 12: 21/10/24

Alógamas.

Atividade: Planejamento de um Programa de Melhoramento para uma Planta Alógama

Semana 13: 28/10/24

Método de melhoramento de plantas alógamas: seleção recorrente. Tipos de seleção recorrente e variações.

Atividade: Simulação de Seleção Recorrente

Semana 14: 04/11/24

Terceira prova.

Semana 15: 11/11/24

Atividade: Apresentação dos trabalhos práticos

Semana 16: 18/11/24

Prova de recuperação. Avaliação fora de época.

### 6. **METODOLOGIA**

- a) Serão realizadas aulas expositivas de caráter teórico, visitas técnicas e aulas práticas em casa de vegetação e campo. Serão utilizados como recursos didáticos quadro, giz e recursos audiovisuais (datashow).
- b) O conteúdo prático constará de apresentação de dos trabalhos práticos, aulas práticas, visitas técnicas e exercícios feitos em sala de aula.
- c) A divulgação das notas e outras informações referentes à disciplina serão via *Teams* da disciplina (Melhoramento de plantas).
- d) a) O Art. 2, da Resolução CONGRAD nº 56/2022 traz que "a carga horária dos componentes curriculares será ministrada durante o período previsto nesse calendário, e em caso de carga horária faltante, esta deverá ser complementada por atividades extras, previstas no Plano de Ensino do componente curricular".
- e) Para a realização plena das atividades presenciais, deverão ser cumpridas a Resolução CONSUN nº 30/2022 que dispões sobre a obrigatoriedade de esquema vacinal completo para frequentar os espaços internos da UFU, além das normas propostas pelo <u>Protocolo de Biossegurança da UFU</u> e o Protocolo Interno de Biossegurança do ICIAG (PIB da Unidade Acadêmica);
- f) Atendimento ao aluno: sala 306, bloco 1BCG.

# AVALIAÇÃO

a) Aspectos gerais

A avaliação será baseada na realização de três provas teóricas, atividades realizadas ao longo das aulas e apresentação dos trabalhos práticos.

b) Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 127. Para ser aprovado, o estudante deverá obter, no

mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas. Será considerado aprovado o aluno que apresentar no somatório das notas um mínimo de 60,0 pontos e 75% de frequência nas aulas.

- c) Ao estudante que apresentar frequência mínima de 75% no componente curricular e não obtiver o rendimento mínimo para aprovação (60,0 pontos) está garantida a realização de uma prova de recuperação de aprendizado que abordará todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre (total de 100,0 pontos). Será considerado aprovado, o aluno cuja média entre o somatório de notas das avaliações regulares e a nota obtida na prova de recuperação for maior ou igual a 60,0 pontos.
- d) Serão aplicadas três provas objetivas, individuais e sem consulta. Em cada prova será avaliado todo o conteúdo lecionado do início do semestre até a aula anterior a data da prova. As datas das provas podem ser encontradas no cronograma da disciplina.

### e) Da avaliação fora de época:

De acordo com a Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137, o professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época. Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

- I exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- II problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e
- III falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos. Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis. Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor. § 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado. § 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

#### f) Da avaliação de recuperação de aprendizagem:

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD Art. 141. Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Logo, os alunos que não comparecerem a uma das provas nos dias e horários determinados deverão entrar em contato com a coordenadora da disciplina munidos do comprovante que justifique a ausência (atestado médico ou outro). A avaliação fora de época abordará todo o conteúdo lecionado na disciplina e será realizada na data apresentada no cronograma da disciplina. O local e horário de aplicação dessa prova serão os mesmos das aulas regulares ministradas ao longo do semestre.

- g) Serão realizadas uma aula fora do campus Umuarama, que será uma visita a um programa de melhoramento privado.
- h) As notas e datas para vista de prova serão divulgadas no moodle da disciplina.

# 8.1 QUANTO A PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

#### PROVAS: 3

Cada prova valerá **20,0** pontos e serão realizadas individualmente com conteúdo visto até a aula anterior a mesma. Total para o item = **60,00 pontos**.

### **ATIVIDADES: 8**

Cada atividade valerá **2,00** pontos e serão realizadas individualmente com conteúdo visto até a aula anterior a mesma. Total de **16,00** pontos para o item.

# TRABALHO PRÁTICO: 1

Cada grupo de até 7 alunos ficará com um experimento e apenas um componente de cada grupo fará a apresentação do grupo A cultura a ser trabalhada por cada grupo será definida em sorteio no primeiro dia de aula. O grupo deverá enviar um resumo (parte escrita) do seu trabalho e os slides que serão utilizados no dia

da apresentação via Teams da disciplina (Melhoramento de plantas 2024/1), impreterivelmente, 24h antes da apresentação oral. Grupos que não entregarem a parte escrita terão nota zero em toda atividade. A data da apresentação consta no cronograma da disciplina.

A duração da apresentação oral será de 20 minutos. Seminários com duração inferior a 20 minutos ou superior a 20 minutos serão penalizados em 5,0 pontos. Serão 13 min de apresentação, 3 min de mestre de cerimonias e 4 min de arguição. A parte escrita será de no mínimo 5 páginas.

A avaliação final do seminário será baseada na qualidade da parte escrita e apresentação oral (incluindo-se o desempenho mediante arguição pelos demais alunos e professor). Do total **de 24,0** pontos do item, **10,00** serão destinados a avaliação da parte escrita e **14,00** pontos para a apresentação.

Observação: Equipe no Teams: Melhoramento de plantas 2024/1.

### 8. **BIBLIOGRAFIA**

#### <u>Básica</u>

AMABILE, R.F.; VILELA, M. S; PEIXOTO, J.R. Melhoramento de plantas: **variabilidade genética, ferramentas e mercado** - Brasília, DF: Sociedade Brasileira de Melhoramento de Plantas, 2018.108 p. Disponível em: <a href="https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185597/1/Melhoramento-de-plantas.pdf">https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185597/1/Melhoramento-de-plantas.pdf</a>

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 1 ed. Viçosa: Editora UFV, 1997. 547p.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 3 ed. Viçosa: Editora UFV, 2001. 500p.

BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. 2 ed. Viçosa, Editora UFV, 2005, 969p.

BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. **Melhoramento de Plantas**. 5. ed., Viçosa, Editora UFV, 2009. 529p.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 6. ed. rev. ampl Viçosa: Ed. da UFV, 2013. 523 p.

BUENO, L.C.S. Melhoramento genético de plantas: **princípios e procedimentos**. 2. ed. Lavras: Ed. da UFLA, 2006. 319 p.

PINTO, R.J.B. **Introdução ao melhoramento genético de plantas**. 2. ed. Maringá: Eduem, 2009. 351 p. RAMALHO, M.A.P.; TOLEDO, F.H.R.B.; SOUZA, J.C.; TEIXEIRA, R.A. Competências em melhoramento genético de plantas no Brasil. Viçosa – MG: Arka, 2010. 104p. Disponível em:

https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/livro+sbmp+cgee\_vers%C3%A3o+Eduardo+CGEE\_9562.pdf

# **Complementar**

BORÉM, A. **Hibridação artificial de plantas**. 2. ed., atual. e ampl, Viçosa: Ed. da UFV, 2009. 625 p. DANTAS, M. S. F. Competences in plant breeding in Brazil. Crop Breed. Appl. Biotechnol., Viçosa, v. 11, n. spe, p. 89-90, June 2011. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1984-70332011000500013&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1984-70332011000500013&lng=en&nrm=iso</a>

FRITSCHE-NETO, R., BORÉM, A. **Melhoramento de plantas para condições de estresses bióticos**. Viçosa: Suprema Gráf. e Ed, 2012. 240 p.

FRITSCHE-NETO, R., BORÉM, A. **Melhoramento de plantas para condições de estresses abióticos**. Visconde do Rio Branco: Suprema Gráf. e Ed, 2011. 250 p.

RAMALHO, M.A.P. et al. **Aplicações da genética quantitativa no melhoramento de plantas autógamas**. Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 522 p.

RAMALHO, M.A.P. **Experimentação em genética e melhoramento de plantas**. 3. ed. rev Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 305 p

9.	APROVAÇÃO
Aprovado e	m reunião do Colegiado realizada em://_
Coordenaç	ão do Curso de Graduação:



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Barbosa de Sousa**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 5628457 e o código CRC 9C3A50F7.